



**DECRETO Nº 5. 372, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**DECRETA**

Art. 1º Fica considerado "Ponto Facultativo", nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado de 12 de outubro.

Parágrafo único. Deverá haver compensação de horas nos termos do regime jurídico único.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ailton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração